

PORTEIRA Nº 336, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.013787/2025-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A., CNPJ nº 58.607.200/0001-97, denominado "Lote Nova Raposo - Concorrência Internacional nº 02/2024", que tem por objeto social específico, único e exclusivo, realizar, sob regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Nova Raposo, da Concorrência Internacional nº 02/2024, com extensão de 92 km, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.013787/2025-12 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Nome Empresarial	Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.
CNPJ	58.607.200/0001-97
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "Lote Nova Raposo - Concorrência Internacional nº 02/2024", que tem por objeto social específico, único e exclusivo, realizar, sob regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Nova Raposo, da Concorrência Internacional nº 02/2024, com extensão de 92 km, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duplicação: (i) Trecho entre Cotia e Embu das Artes - implantação de duplicação no trecho ligando a SP-270 a BR-116 numa extensão de 16,50 km. - Faixas Adicionais: (i) Implantação de faixas adicionais na SP-270 entre os Km 15,27 e 17,65; (ii) Implantação de faixas adicionais na SP-280 entre os Km 32,25 e 54,14; e (iii) Implantação de faixas adicionais na Ponte sobre o Rio Tietê em Carapicuíba. - Implantação de marginais: (i) Na SP-270 entre os Km 11,60 e 17,65; e (ii) Na SP-280 entre os Km 32,25 e 54,14. - Implantação de ligações da SP-270 à Marginal Pinheiros. - Dispositivos de Entroncamento: (i) Implantação de nova passagem inferior na SP-270 no km 12,47; (ii) Reconstrução de Parclo na SP-270 no km 16,60; (iii) Melhoria de Parclo na SP-270 no km 17,58; (iv) Implantação de alça na SP-280 no km 22,20; (v) Reconstrução de diamante na SP-280 no km 36,0; (vi) Implantação de trombeta na SP-280 no km 46,62; (vii) Reconstrução de diamante na SP-280 no km 50,90; (viii) Implantação de alça na SP-280 no km 22,80; e (ix) Implantação de trombeta no Trecho Embu-Cotia. - Implantação e melhorias de Obras de Artes Especiais - OAE's: (i) Na SP-270 entre os Km 12,47 e 34,65, num total de 22 unidades; (ii) Na SP-280 entre os Km 22,80 e 50,90, num total de 06 unidades; (iii) No trecho Embu-Cotia, implantação de uma obra; e (iv) Alargamentos em Obras de Artes Especiais - OAE's na SP-280, num total de 4 unidades. - Implantação de Edificação para o Centro de Controle Operacional - CCO. - Implantação de 5 Bases Serviços Operacionais - BSO's. - Reformas de Posto Geral de Fiscalização-PGF. - Demolição de Praças de Pedágio num total de 3 unidades (Osasco, Barueri e Itapevi). - Reconstrução de 8 passarelas e adequação de 4 na SP-270 e na SP-280. - Implantação de área de descanso, 1 na SP-270 e outro na SP-280. - Construção, demolição e reforma de Polícia Militar Rodoviária - PMRV. - Implantação de paradas de ônibus na SP-280 num total de 82 unidades e na SP-270, num total de 13 unidades.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 3.101.975.099,39
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 232.925.099,39

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**PORTEIRA SENATRAN Nº 314, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.040812/2024-41, resolve:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 10.586.948/0001-24, e dos seguintes cursos:

- I - Na modalidade de ensino à distância (EAD):
 - a) Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - b) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
 - c) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
 - d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
 - e) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
 - f) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
 - g) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe

- h) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- i) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos.
- j) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência;
- l) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

- II - Na modalidade ensino à distância (EAD)/semipresencial:
 - a) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista);
 - b) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista);
 - c) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista); e
 - d) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista).

Art. 2º Esta Portaria homologa, para a empresa CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 10.586.948/0001-24, o Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade EAD.

Art. 3º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

PORTEIRA SENATRAN Nº 315, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.011663/2025-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.610.416/0001-73, e dos seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

- a) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- c) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
- d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- e) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- f) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- g) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros; e
- h) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência.

Art. 2º Esta Portaria homologa, para a empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA, os seguintes cursos realizados na modalidade EAD/semipresencial:

- a) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista);
- b) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista);
- c) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista); e
- d) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista).

Art. 3º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

PORTEIRA SENATRAN Nº 319, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.004261/2025-33, resolve:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 20.692.051/0001-39, e dos seguintes cursos:

- I - Na modalidade de ensino à distância (EAD):
 - a) Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - b) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
 - c) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
 - d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
 - e) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
 - f) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
 - g) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
 - h) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;
 - i) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
 - j) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos.

- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
 - l) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
 - m) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

II - Na modalidade de ensino à distância (EAD)/semipresencial:

- a) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista);
- b) Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista);
- c) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (Mototaxista); e
- d) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (Motofretista).

Art. 2º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

